

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA PGFN/MF Nº 806, DE 16 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria PGFN nº 1.069 de 9 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos XIII e XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 36, de 24 de janeiro de 2014, do Ministro de Estado da Fazenda, e tendo em vista o teor do Processo nº 10951.004583/2024-38, resolve:

Art. 1º A Portaria PGFN nº 1.069, de 9 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

III - que tenham incorrido em falta disciplinar, apurada mediante procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar cujo relatório final, aprovado pela autoridade competente, tenha concluído pela sua responsabilidade, nos dois anos anteriores à data de solicitação para ingresso no home office; ou

IV - em estágio probatório;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

